ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.095/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Legislação vigente, a promover a DOAÇÃO de ações adquiridas da CINTEA, correspondentes a 72.842 ações ON, orçadas, o lote de mil, em R$ 0,01 e de 102.274 ações PN, orçadas, o lote de mil, em R$ 0,01, totalizando os dois lotes em, R$ 1,75 (Hum real e setenta e cinco centavos).

Art.2°- A doação que trata o artigo 1° terá como destinatário a Empresa emitente das ações.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração